



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0197/2023**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 0066/2020 – GMS Nº 3164/2020
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE GESTÃO DO PROJETO DE
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA ATENDER A
DEMANDA DO DEPARTAMENTO
PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI
FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E A EMPRESA CONSTRUTORA
MORAIS & LAGE LTDA - EPP.**

Protocolo: 19.469.412-1

Para fins de reajuste do Contrato nº 0066/2020 – GMS nº 3164/2020 referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão do projeto de eficiência energética para atender a demanda do Departamento Penitenciário - DEPEN, firmado entre o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, e a Empresa **Construtora Morais & Lage Ltda - EPP**, tendo em vista o acréscimo no valor mensal do contrato original e seus aditivos, com base na Cláusula Quarta, decorrente de reajuste dos preços praticados, conforme a seguir:

1. Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e Art. 112, § 12 e Arts. 113 a 115 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
2. Valor Total atual do Contrato: R\$ 78.805,56 (setenta e oito mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos);
3. Percentual Total de Reajuste de 10,67% a partir de 13/09/2022 acumulado IPCA mês de referência outubro de 2021.
4. A partir do dia 13/09/2022 o valor total do reajuste corresponde a R\$ 8.407,23 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta e três reais), resultando em um novo Valor



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0197/2023**

total de **R\$ 87.212,79** (oitenta e nove mil duzentos e doze reais e setenta e nove centavos);

Item	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Atual	Valor Unitário com Reajuste (10,67%)	NOVO VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão do projeto de eficiência energética, devendo contemplar os seguintes itens: acompanhamento integral da execução do projeto, elaboração de cronograma físico e financeiro, comparação mensal do orçado x executado, elaboração de documentação para repasse de valores, intervenção junto a COPEL para auxiliar nas tratativas de resolução de qualquer problema, execução do relatório mensal da COPEL, gestão dos fornecedores, elaboração de relatórios, análises e pareceres visando o atendimento de solicitações aos entes envolvidos, apoiar na consolidação das informações para elaboração de relatórios, participação e toda e qualquer reunião quando convocado na sede do DEPPEN e COPEL, comparecimento e visitas as unidades: PCE, PEP e PEP II para atender fornecedores, fiscalização e acompanhamento da empresa contratada para descarte dos materiais, realização de qualquer atividade técnica correlata a Convênio necessária para conclusão do projeto, apresentação de relatório das atividades executadas mensalmente durante todo o Projeto ao DEPPEN, acompanhar, atestar e emitir documento comprovando a conclusão dos serviços e o efetivo funcionamento do novo sistema de iluminação das unidades penais: PCE, PEP e PEP II, acompanhar, atestar e emitir documento comprovando a conclusão da implantação do sistema fotovoltaico e o efetivo funcionamento, inclusive ligação à rede elétrica da COPEL das unidades penais: PCE, PEP e PEP II – GMS: 0905-55313.	R\$ 129,80	R\$ 143,65	R\$ 87.212,79

5. As despesas referentes correm a conta da **Dotação Orçamentária:**
3968.06.421.13.6385 – Ações do Fundo Penitenciário, **elemento de despesa**
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Sub-elemento de
Despesa 05 – Serviços técnicos profissionais, **fonte 258.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento, perante assinatura eletrônica da Autoridade Competente.

Curitiba, de de 2023.

**Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 346/2023 - SESP**

Documento: **019720232CONSTRUTORAMORAISLAGELTDAEPPContraton00662020DEPPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 05/07/2023 21:06.

Inserido ao protocolo **19.469.412-1** por: **Lucas Eduardo Gusinski** em: 20/06/2023 09:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
afbdca1a541b8cccfc6478d302b8fc5.